

LEI N° 3.274 DE 07/08/02.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE ESPIRITUALISTA
RESPLENDOR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS
GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 Fica declarada de utilidade pública a "COMUNIDADE ESPIRITUALISTA RESPLENDOR", com sua sede na Avenida Belo Horizonte, 1929, município de Iturama, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob n°. 964, à fl. 198 v° do livro n° A'3, em 20 de maio de 2002, cadastrado no CGC.MF sob n° 05.074.599/0001-21.

Art. 2° - Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de agosto de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTOR: VEREADOR MILTON DIAS